

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

**Inexigibilidade****Aviso de Ratificação**

Inexigibilidade nº034/2013  
Processo Administrativo 082/2013

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25 II, da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, e concordando com o parecer da Procuradora Jurídica, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços na área da saúde como medico clinico do PSF de Araçás II – código 6439934, em favor do Dr<sup>a</sup>. Camila Mirante dos Santos – CRM 25828/BA. Valor global mesal de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). Prazo de 4 meses, ora ratificado. Cordeiros, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2013. Edvar Ribeiro da Silva- Prefeito Municipal.

**Aviso de Ratificação**

Inexigibilidade nº033/2013  
Processo Administrativo 081/2013

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25 II, da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, e concordando com o parecer da Procuradora Jurídica, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços na área da saúde como Médico Psiquiatra para o Hospital Joaquim Mute de Carvalho, em favor do Dr. Mauricio Fábio Almeida Costa, CNM – 12834-BA. Valor global mensal de R\$ 4.760,0 (quatro mil setecentos e sessenta reais). Prazo de 5 meses, ora ratificado. Cordeiros, Estado da Bahia, em 19 de agosto de 2013. Edvar Ribeiro da Silva- Prefeito Municipal.